



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4104/2014

EMENTA: Denomina de Rua Jornalista Almy Alves dos Santos, um logradouro localizado no conjunto habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Jornalista Almy Alves dos Santos, o logradouro conhecido como Rua Projetada Nº 12, com início à estrada municipal Garanhuns/São Pedro, transversal as Quadras à direita 48, 35 e 18 e, à esquerda equipamento público, as Quadras 49, 36 e 19, com término à estrada municipal Norte, no conjunto habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 22 de dezembro de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito